DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 2
Cotação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
BRIGADA DE INCÊNDIO | LEI Nº 21/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2.023

1. Ficam abertas as inscrições para os servidores públicos municipais efetivos interessados em fazer parte da Brigada Municipal de Combate a Queimadas e Incêndios, na condição de brigadista, nos termos da Lei Municipal nº 21/2023, de 20 de Junho de 2023, tendo como requisitos para nomeação as aptidões determinadas no artigo 7º, § 2º, a saber:

"§ 2º - O servidor a ser nomeado para a Brigada Municipal de Combate a Queimadas e Incêndios deverá possuir os seguintes requisitos:

I - Estar em condições de saúde adequada para o exercício das funções da nomeação de Brigadista, apurado através de exame médico de aptidão;

II - Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH com no mínimo letra "b";

III - Possuir no mínimo o ensino médio;

IV - Possuir o certificado do curso de Brigadista nos termos do artigo 9º desta lei;

(Art. 9º - O exercício da atividade de brigadista municipal depende de aprovação em curso de formação e de reciclagem periódica, conforme dispuserem as normas suplementares estaduais e municipais, cujas instruções serão ministradas por Corpo de Bombeiros Militar, na qual o Município fica autorizado a firmar convênios para tal finalidade, ou por empresa ou entidade que possua homologação junto a esse órgão).

V - Não possuir antecedentes criminais."

2. Como critério de desempate, caso exista servidores inscritos habilitados que ultrapassem o limite das vagas ofertadas (art. 7º, § 1º), será adotado a somatória de certificados emitidos pela Defesa Civil do Estado de São Paulo e outros órgãos competentes.

Local da inscrição: **CASA DA AGRICULTURA DE LUTÉCIA**

Endereço: **Rua Arlindo Augusto Rodrigues, nº 181 – Lutécia/SP**

Horário: **das 7H00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**.

Período das inscrições: **de 07 a 10 de Agosto de 2023.**

Lutécia, 03 de Agosto de 2023.

IARA HELENA RODRIGUES GALDINO
Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - DEMAA

.....

Licitações e Contratos

Cotação

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para o "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE LUTÉCIA/SP". O Descritivo completo com quantidades e especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 10/08/2023 através do mesmo e-mail. Lutécia, 03 de Agosto de 2023. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....